



Data Emissão do Contrato: 21/08/2019
Processo: Pregão Presencial n.º 088/2018
Contratado: ALENCAR JUNIOR DA ROSA 00890028141
Vigência: 23 de Agosto de 2019 até o dia 22 de Agosto de 2020.
Valor: R\$ 17.043,48 (dezesete mil quarenta e três reais e quarenta e

oito centavos)

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto Contrato Administrativo a contratação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E CORRESPONDENTE POSTAL NO DISTRITO DE TERRA ROXA (TERMO DE CONVENIO AGÊNCIA DOS CORREIOS), Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6412-2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta.

Juina-MT, 02 de setembro de 2019.

Marcio Antonio da Silva
Presidente CPL
Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 02 de setembro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
36.º	366100	MELISSA GABRIELI DA SILVA VIEIRA

II – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LINHA 07:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3.º	367660	MARA GRACIELE DE URZEDO SILVA

III – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
63.º	368508	OSANA DEPAULO FERREIRA
64.º	369164	MARCIA DOS SANTOS
65.º	366137	GEIZIANE DA SILVA MISSIAS
66.º	367511	HIAGO MAYRON DILL DE LIMA
67.º	369042	OZEIAS ROSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CONTRATO N.º 132/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve Contratar a TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.795.465/0002-55, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOSE AUGUSTO REIS LACERDA, portador do CPF de n.º 444.843.131-20 e RG: 414.721 SSP/MS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Contrato, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir.

1 SUPORTE LEGAL

1.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei n.º 8.666/93, com as demais alterações, e na lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Processo Administrativo de N.º 045/2019 Pregão Eletrônico N.º 015/2019.

2 DO OBJETO

2.1. Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova, ano de fabricação 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juruena, conforme Contrato de REPASSE n.º 673470/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Município de Juruena e a Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.D.	QUANT.	MARCA	VALOR R\$
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, COM PESO OPERACIONAL DE NO MIN. 14.500KG, MOTOR DIESEL MIN. 4 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MIN. 105HP, LARGURA MINIMA DAS SAPATAS 700MM, COM AO MENOS 2 ROLETES SUPERIORES E 6 ROLETES INFERIORES, CAÇAMBA COM CAPC. MIN. 0,75M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO	UN.D.	01	VOLVO MODELO EC-140DL	390.000,00

2.2. O município de Juruena não se obriga a adquirir o item da licitante vencedora enquanto não forem finalizados os Processos de Aprovação e Liberação dos recursos para a conta vinculada, por parte da Caixa Econômica Federal.

3 DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após finalizados os Processos de Aprovação e Liberação dos recursos para a conta vinculada, através da Caixa Econômica Federal e comprovação por parte do CONTRATADO após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

5 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

348 – 04.001.20.606.0011.1068 – 448052000000 – Equipamentos e Material Permanente

6 DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de acordo com o prazo de garantia da Máquina, tendo início em 02/09/2019.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil, o Contrato poderá ser rescindido.

7.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juruena, de acordo com as especificações do edital, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.3. A máquina deverá ser entregue, conforme solicitado pelo setor competente, de acordo com estipulado no edital e com a proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos após recebimento da nota de empenho, sob pena de cancelamento do contrato.

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações solicitadas, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

7.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

7.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza e comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.